

EDITAL nº 35/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O SAAE SOROCABA/SP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Diretor Geral, acha-se aberta no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, leilão este que ocorrerá de modo **PRESENCIAL E ONLINE SIMULTANEO**, Leilão nº 01/2023, originário do Processo Administrativo nº 486/2021 – SAAE, que será regido pela Lei Federal n.º 8. 666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Legislação superveniente, vigentes e aplicáveis a espécie e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará de forma **ELETRÔNICA**, no endereço eletrônico www.arremataronline.com.br e **PRESENCIAL** no Auditório Leiloeiro Oficial, sito à Rua Lord Cockrane 616 – Bairro Ipiranga – São Paulo – SP.

A recepção de lances on-line terá início a partir do dia **22/05/2023 às 10h**, encerrando-se simultaneamente com os lances presenciais, na SESSÃO PÚBLICA que ocorrerá no dia **22/06/2023, com início às 10h00min.**

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão, a alienação, de materiais inservíveis de propriedade da SAAE Sorocaba/SP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com peso aproximado e nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionado:

Lote	DESCRIÇÃO DOS LOTES	AVALIAÇÃO
1	LOTE DE SUCATA DE HIDRÔMETROS METÁLICOS (METAL SUJO) DIVERSOS MODELOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 24.000 KG SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO.NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. O DESCARTE OU DESTINO DAS EMBALAGENS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE NÃO DEVENDO O MESMO PERMANECER NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO.	R\$ 348.000,00
2	LOTE DE SUCATAS DE HIDRÔMETRO DE FERRO DIVERSOS MODELOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2.000 KG SEM GARANTIA SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.225,00
3	LOTE DE SUCATA FERROSA MISTA CONTENDO APROXIMADAMENTE 30.000 KG	R\$ 19.125,00

4	LOTE DE SUCATA MISTA DE MATERIAIS PLÁSTICOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 5.000 KG	R\$ 1.062,50
---	--	--------------

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pelo **SAAE SOROCABA/SP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** após regular avaliação estabelecida pela Administração Municipal, são os constantes da coluna “LANÇE MÍNIMO” da tabela mencionada acima;

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação **nos dias 22/05/2023 a 21/06/2023 das 9h00 às 15:00** nos seguintes endereços:

LOTES 1 ao 4 Avenida Comendador Camilo Julio nº 255 - Jardim Ibiti Do Paço – Sorocaba/SP.

LOTE 3 – Rua Pedro Ferreira nº 67 - Jardim Planalto - Sorocaba/SP.

Não haverá visitação no dia do Leilão.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.1. Pessoa Física:

Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF) e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida;

4.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Contrato Social/Estatuto Social com a última alteração/consolidado, Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

b) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida.
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

4.1.3. Ficam impedidas de participar aquelas que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- c) Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- d) Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- e) Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- f) Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- g) Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.

4.1.4. O SAAE SOROCABA/SP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e o Leiloeiro Oficial e o arrematar online poderão consultar

em qualquer âmbito e em qualquer tempo os participantes/interessados do Leilão.

- 4.2. A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem.
- 4.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no peso estimado e no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, **isentando o SAAE SOROCABA/SP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.**
- 4.4. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances verbais e online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.
- 5.2. Os lances abertos serão feitos para um lote de cada vez, obedecida à sequência da tabela constante dos itens do presente Edital.
- 5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.
- 5.4. Poderão participar da fase dos lances **presenciais** e **online** licitante interessados que se cadastrarem previamente, apresentando os documentos exigidos no item 4 deste Edital.
- 5.5. O cadastro prévio deverá ocorrer pelo portal do leiloeiro, qual seja www.arremataronline.com.br, **ATÉ 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PRESENCIAL, OU SEJA, ATÉ O DIA 21/06/2023 ÀS 10:00 HORAS.**
- 5.6. **Não será admitida solicitações de cadastro, com a finalidade de participação na presente licitação, após a data e horário limite estabelecidos no item 5.5.**
- 5.7. O interessado somente após conferência da documentação enviada para a www.arremataronline.com.br e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão;

- 5.8. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.
- 5.9. Da sessão será lavrada Ata.
- 5.10. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no peso estimado e no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos, vícios ocultos ou peso, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.
- 5.11. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, despesas com transporte, seguro, correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 5.12. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.
- 5.13. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.
- 5.14. Conforme artigo 43 § 6º da lei 8.666/93, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de leilão.
- 5.15. O **SAAE SOROCABA/SP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

- 6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, o arrematante deverá **realizar o pagamento** ao SAAE SOROCABA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **em até 24 (vinte e quatro) horas** após o término do leilão, mediante depósito bancário (TED ou DOC), na conta do **SAAE SOROCABA** (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal, Agência: 0356, Conta: 20011-0, Operação: 006 e CNPJ: 71.480.560/0001-39).
- 6.1.1. O arrematante receberá e-mail do Leiloeiro com os valores a serem pagos ao SAAE SOROCABA.
- 6.1.2. O pagamento deverá ser de 100% (cem por cento) do valor da arrematação e mais 5% (cinco por cento) do valor arrematado referente à Comissão do Leiloeiro.
- 6.2. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento ao escritório do leiloeiro e ao SAAE SOROCABA, identificando qual o lote arrematado e seus respectivos valores, através dos e-mails: financeiro@arremataronline.com.br e licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

- 6.2.1.** Após a identificação dos depósitos, será emitida, pelo Leiloeiro, a nota de venda/recibo em leilão EM NOME DO ARREMATANTE, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 6.2.2.** A nota de venda/recibo em Leilão será enviada por e-mail ao ARREMATANTE ou pessoa devidamente autorizada.
- 6.3.** De posse da nota de venda/recibo, o arrematante deverá agendar com a Diretoria Operacional de infraestrutura e logística, na pessoa do senhor Donizete ou senhor Almir, a data e horário da retirada do bem, por meio dos telefones (15) 3224-5965 / (15) 3224-5964, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00/15h00.
- 6.3.1.** Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontraram, impreterivelmente em até **30 (trinta) dias úteis** da data do leilão, mediante a apresentação da nota de venda/recibo.
- 6.3.1.1.** Ao final do prazo estabelecido no item 6.3.1, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da Autarquia, sendo considerando o arrematante como desistente, perdendo o direito ao pagamento efetuado e a aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 6.4.** O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelo **SAAE SOROCABA/SP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.
- 6.4.1.** No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- a) Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.
- b) Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.
- 6.4.2.** Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente do **SAAE SOROCABA/SP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, por decisão irrevogável.
- 7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. Aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará as penas lei.
- 7.3. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço ou retirada do bem;
 - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3.1. As multas de que tratam as letras “a”, deste item 7.3, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “b” e “c”.
- 7.3.2. Nas hipóteses das letras “a” e “b”, deste item 7.3, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.3.2.1. Na hipótese da letra “c”, item 7.3, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.
- 7.4. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado, **através do Contrato nº 22/SLC/2022**, acompanhado pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.
- 7.5. O Edital completo e anexo para consulta das Licitantes estará disponível no endereço eletrônico: www.saaesorocaba.com.br.
- 7.6. E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no site www.saaesorocaba.com.br

Sorocaba, 19 de Maio de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral - SAAE